



GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

LEI Nº 1.041, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 1.004, de 01 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.004, de 01 de setembro de 2023, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Gabinete do Prefeito

Brejão/PE, em 24 de janeiro de 2025.


SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20251028091732.pdf
assinado por: idUser 426



R Melquíades Bernardes, nº 1, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE



prefeitura@brejao.pe.gov.br



(87) 3789-1253



www.brejao.pe.gov.br